



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 115, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa PNATE	12.361.2012.2015	33..90.30.00	018	80.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.39.00	005	15.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	44.90.52.00	000	30.000,00
	TOTAL				125.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa PNATE	12.361.2012.2015	33.90.36.00	018	2.000,00
02.05	Manutenção do Programa PNATE	12.361.2012.2015	33.90.39.00	018	78.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.36.00	005	15.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	31.90.11.00	000	30.000,00
	TOTAL				125.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal